

***Paulo Ferreira Leite***

***Contador***

***CRC-RJ – 066.465/08***

***Rua Manoel Joaquim Teixeira Vogas, nº 103 – Valão do Barro São Sebastião do Alto – RJ***

***Telefax (22) 2556-1191/1317 – 99947-9907 - e-mail: [pauloleitecontador@hotmail.com](mailto:pauloleitecontador@hotmail.com)***

**EXM<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. JUÍZA DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – RJ.**

São Sebastião do Alto, 16 de abril de 2022.

**Ref. Processo – 0000104-81.2021.8.19.0056**

Excelentíssima Senhora,

**PAULO FERREIRA LEITE**, brasileiro, divorciado, Contador, Perito nomeado conforme despacho de fls. 150, em atendimento aos termos da intimação eletrônica de fls. 254, vem a V.Ex<sup>a</sup>. apresentar o Laudo Pericial de acordo com os documentos constantes nos autos, e ainda, considerando as manifestações de fls. 248 e 251.

### **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Autor e Réu celebraram o Contrato nº 46513 – 000001484830847 em 13/06/2019, no valor de R\$ 132.430,00, **creditados na conta corrente do Réu (fls. 67)**, IOF de R\$ 4.565,96, totalizando R\$ 136.995,96, em 60 parcelas de R\$ 3.990,60, com carência de 90 dias, taxa de juros mensal de 1,88%, CET mensal de 2,00%, pré-fixada, conforme se verifica às fls. 18.

## DO CÁLCULO

Conforme se verifica no ANEXO ao Laudo Pericial, o valor devido corresponde ao valor efetivamente liberado, acrescido do IOF, que perfaz R\$ 136.995,96, que, respeitado o período de carência, e taxa de 1,88% ao mês sempre incidindo sobre o saldo devedor do mês anterior, e ainda, considerando que não houve nenhuma amortização, o vencimento antecipado se deu em 11/09/2019 na forma do item 8 de fls. 23.

Há que ser acrescido ao saldo devedor em 11/09/2019, os juros moratórios de 1% a.m., correção pelo IGPM e multa de 2% de acordo com o item 9 de fls. 23.

**O valor atualizado em 31/03/2022 é de R\$ 278.955,59 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

Atenciosamente,

***Paulo Ferreira Leite***

*Contador Perito Judicial*

*CRC RJ 066.465/O8*

À Exm<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>.

**BEATRIZ TORRES DE OLIVEIRA**

**JUÍZA DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO  
DO ALTO – ESTADO DO RIO DE JANEIRO**